

ENTRADA

Palmas 27 MAIO 2026

Ass. do Func. COASP



URGENTE

DIRLEG-AL
Fls. 2

À Publicação e posteriormente
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 021 de 2026

1º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 192, de 2026.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
BEBEDOUROS PÚBLICOS PARA
ANIMAIS DOMÉSTICOS EM PRAÇAS
E PARQUES PÚBLICOS NO ÂMBITO
DO ESTADO DO TOCANTINS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos destinados ao consumo de água por animais domésticos nas praças e parques públicos sob responsabilidade do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os bebedouros deverão:

- I – Ser instalados em locais estratégicos, de fácil acesso e circulação;
- II – Possuir estrutura adequada ao porte dos animais;
- III – Ser confeccionados com material resistente e de fácil higienização;
- IV – Estar conectados à rede pública de abastecimento de água ou possuir sistema próprio de armazenamento com reposição periódica;
- V – Atender às normas sanitárias e ambientais vigentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com municípios, iniciativa privada e organizações da sociedade civil para viabilizar a instalação e manutenção dos equipamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis – 2º piso – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5075-e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o bem-estar animal, a saúde pública e a convivência harmoniosa nos espaços públicos do Estado do Tocantins.

O aumento significativo do número de animais domésticos nas famílias tocantinenses é uma realidade consolidada. Cães e outros animais de companhia passaram a integrar o núcleo familiar, acompanhando seus tutores em atividades ao ar livre, especialmente em praças e parques públicos.

Considerando as elevadas temperaturas registradas no Estado do Tocantins ao longo do ano, a disponibilização de pontos de hidratação para animais torna-se medida essencial para prevenir desidratação, exaustão térmica e outros problemas de saúde, especialmente em períodos de calor intenso.

Além do aspecto humanitário, a iniciativa contribui para a saúde pública, uma vez que incentiva o uso responsável dos espaços públicos e evita a utilização improvisada de fontes inadequadas de água. A medida também reforça a política estadual de proteção e defesa dos animais, alinhando-se aos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e combate a maus-tratos.

Importante destacar que a proposta permite a celebração de parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, reduzindo o impacto orçamentário e incentivando a responsabilidade social.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto social, que demonstra sensibilidade do Poder Público às demandas contemporâneas da sociedade e fortalece a imagem do Estado do Tocantins como referência em políticas públicas de proteção animal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa do Tocantins para a aprovação da presente matéria.





Vanda Monteiro
Deputada Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - 2º piso - Palmas - Tocantins
CEP 77.003-905 - Telefone: (63) 3212-5075 - e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br



Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa63dc7037056c2fa2eee433daa0ba3ffK15913**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Enviada por: **Vanda Monteiro**
(dep.vanda.monteiro)

Descrição: **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Data de Envio: **27/02/2026 15:38:01**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VANDA MONTEIRO

